PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (43) 3512-3000
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Decreto Nº 3128/2013

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 1386, de 19 de fevereiro de 2013

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de **R$ 38,74** (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), destinado a abertura da rubrica orçamentaria abaixo especificada:

15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
15.02 – Divisão de Obras publicas
26 - Transporte
26.782 – Tranporte Rodoviario
26.782.0038 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL
12.361.0026.2083 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte: 790 – Convenio 141/2011 – RECAP – Exercicio Corrente..... R$ 38,74
TOTAL..... R$ 38,74

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Arapoti referente ao exercício de 2012, nos termos do disposto no Inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 19 de Fevereiro de 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Diário Página
Oficial Um
Edição Diário
Nº 2327 Página 8
Data 23/02/2013
Visto

000036